

Fonte de Recursos: 0261 Recursos Próprios;  
0661 Recursos Próprios – Superavit.  
Belém, 17 de Janeiro de 2023.  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral

**Protocolo: 896469**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0061/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7347/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores D.M.A. (Funcional: 5930479), S.S.C. (Funcional: 5950171), R.H.B.S. (Funcional: 5414113), ao não comparecerem, tampouco, apresentarem justificativa em audiências marcadas para os meses de outubro e novembro de 2022. Os servidores incorreram, em tese, nos arts. 177, IV e IX, alínea "b" c/c art. 189, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES- Funcional: 57201800 – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896511**

#### PORTARIA Nº 0062/2023-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7348/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores O.A.C.B. (Funcional: 5940570), M.R.S.F. (Funcional: 54188182), R.E.C.P. (Funcional: 54181479), A.C.S. (Funcional: 54181478) e A.F.B. (Funcional: 57175831), por suposta conduta ilícita, referente ao ingresso de materiais não permitidos dentro do Presídio Estadual Metropolitano II- PEM II, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6277/2021-CGP/SEAP. Os servidores incorreram, em tese, nos arts. 177, II e VI c/c art. 189, art. 190, IV e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 896512**

#### PORTARIA Nº 12/2023 – GAB/SEAP/PA Belém, na data de assinatura.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Regional de Bragança (CRRB).

PRESIDENTE: ALDO MORAES VIANA – Diretor

VICE-PRESIDENTE: ARLIANE CORREA DOS REIS- Gerente administrativo

MEMBRO: JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA- Gerente de segurança

MEMBRO: MARIA JOSE TAVARES NEVES- Psicóloga

MEMBRO: LEILSON CORDOVIL DA SILVA- Psicólogo

MEMBRO: CLAUDIA ROZELIA GATINHO MARTINS- Assistente social

MEMBRO: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA- Assistente social

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 896423**

#### PORTARIA Nº 0048/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 17 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0987/2022-CGP/SEAP, de 21/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7067/2022-CGP/SEAP;

- 0990/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7070/2022-CGP/SEAP;

- 0991/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7071/2022-CGP/SEAP;

- 1354/2022-CGP/SEAP, de 03/10/2022, publicada no DOE nº 35.138, de 03/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7206/2022-CGP/SEAP;

- 1355/2022-CGP/SEAP, de 03/10/2022, publicada no DOE nº 35.138, de 03/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7207/2022-CGP/SEAP;

- 1356/2022-CGP/SEAP, de 03/10/2022, publicada no DOE nº 35.138, de 03/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7208/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896550**

#### PORTARIA Nº 0049/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 0969/2022/2022-CGP/SEAP, de 18/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7054/2022-CGP/SEAP;

- 0983/2022/2022-CGP/SEAP, de 19/07/2022, publicada no DOE nº 35.058, de 27/07/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7064/2022-CGP/SEAP;

- 1427/2022/2022-CGP/SEAP, de 21/10/2022, publicada no DOE nº 35.164, de 26/10/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7254/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 896551**